

RPF Administração e Participação S.A.

CNPJ nº 32.888.151/0001-14 - NIRE 35.300.532.813

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 2022

Data: 16 de março de 2022, às 10:00 horas. **Local:** Sede social à Alameda Canto dos Pássaros, nº 95, Bloco A, Apto. 52, CEP: 06543-006, Bairro Tamboré, Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a **Totalidade** do capital social, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Mesa Diretora:** Presidente: **Sergio Giovanni Lazzari**; Secretária: **Rosalia Alonso Lazzari**. **Ordem do Dia:** I. Reeleição da nova Diretoria para o Triênio 2022/2025; e II. Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** I. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a presente Assembleia tinha por finalidade de apreciar a reeleição da nova Diretoria para o triênio 2022/2025, que acusou o seguinte resultado: Diretor Presidente: **Sergio Giovanni Lazzari**, italiano, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RNE W2591425 DPMAFEX e CPF nº 039.625.208-72, residente e domiciliado à Alameda Canto dos Pássaros, nº 95, Bloco A, Apto. 52, CEP: 06543-006, Bairro Tamboré, Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo. Diretora Vice-Presidente: **Rosalia Alonso Lazzari**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2.831.273-9 SSP-SP e CPF nº 142.973.138-98, residente e domiciliada à Alameda Canto dos Pássaros, nº 95, Bloco A, Apto. 52, CEP: 06543-006, Bairro Tamboré, Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A Assembléia aprovou os honorários da Diretoria até o limite máximo permitido pela legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os Acionistas presentes. **Assinaturas:** Presidente: Sergio Giovanni Lazzari e **Secretária:** Rosalia Alonso Lazzari. **Acionistas:** Sergio Giovanni Lazzari e Rosalia Alonso Lazzari. A presente é cópia fiel do original. JUCESP nº 172.851/22-1 em 05/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>